

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 824012/2015/MINC/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ sob o nº 59.851.543/0001-65, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 824012/2015/MINC/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 824012/2015/MINC/CAIXA, de 30/12/2015, realizado segundo os termos do Programa Programa de Infraestrutura Cultural do Ministério da Cultura, que passa a ter a seguinte redação:

**"DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 22.448,98 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 1.122.448,98 (um milhão, cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ribeirão Preto  
Local/data

18 de Janeiro de 2018

Assinatura, sob carimbo, do Contratante  
Nome: DEMERVAL PRADO JUNIOR  
CPF: 049.447.468-81

Assinatura do Contratado  
Nome: MARCELO DE PAULA MIAN  
CPF: 066.607.268-02

Testemunhas

Nome: MONICA OLINDA M BARROS  
CPF: 581.193.536-68

Nome: LILIAM MARIA SILVA  
CPF: 664.992.326-53